



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Endereço: Rua Monsenhor Soares, nº 251, Centro

Telefone: (15) 3272-9218

E-mail: comprastd@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico propõe a abertura de processo licitatório para aquisição de papel sulfite e recado auto adesivo.

1 REFERÊNCIAS TÉCNICAS

Os materiais objeto de compra deverão cumprir as especificações técnicas mínimas, conforme a tabela que segue.

Item	Quantidade	Unid	Descrição
1	350	PCT	Papel sulfite, gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo(210x97) mm; alvura mínima de 90%; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0), na cor branca, pacote com 500 folhas
2	150	UN	Recado auto adesivo 38 x 50MM (Notas Adesivas) – Pacote com 4 blocos em cores neon, contendo 100 folhas de cada cor (medindo aproximadamente: 38 x 50MM)

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de papel sulfite e recado auto adesivo justifica-se pela necessidade de manutenção das rotinas administrativa dos departamentos e dos serviços prestado aos munícipes.

3 DO OBJETO

Aquisição de papel sulfite e recado auto adesivo a ser utilizados pelos departamentos da Agência do Cidadão.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Endereço: Rua Monsenhor Soares, nº 251, Centro

Telefone: (15) 3272-9218

E-mail: comprastd@itapetininga.sp.gov.br

O material deve atender as especificações normativas competente ao item licitado.

5 CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS:

As especificações dos materiais descritos na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante.

Constatada qualquer irregularidade, obrigar-se-á substituir os serviços em 5 (cinco) dias após a notificação da Secretaria, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do termo de ata nos termos legais;

Cabe ao licitante vencedor a responsabilidade da entrega dos produtos, devendo proceder com zelo, precaução e cuidado, tendente a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo;

Os produtos entregue deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes.

Itapetininga, 2 de setembro de 2025.



Walkyria Tavares Vieira de Andrades

Secretária Municipal